

as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem a Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este regimento.

Parágrafo único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 31º - Serão conferidos certificados a todo(a)s o(a)s participantes da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, ao(a)s Paineleiros e Membro(a)s da Comissão Organizadora.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 33º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegado(a)s da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidado(a)s.

Art. 34º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 05 de agosto de 2025

Aprovado em Reunião ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 05 de agosto de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/ SEMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA O REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Novo do Parecis - MT no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.630/2025, através de sua Presidente Jackeline de Jesus Curado, sob Portaria nº 1.078/2024 considerando de liberação em Reunião realizada no dia 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme o Anexo I.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 06 de agosto de 2025.

JACKELINE DE JESUS CURADO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Aquisição de licenças vitalícias dos softwares PRO-Elétrica e PRO-Hidráulica.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.158,00.

DOTAÇÃO: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Unidade: 1 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Centro de Custo: 623 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Ficha:775/2025; Elemento de

Despesa: 3.3.90.40.05.00.

VIGÊNCIA: 03 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Solicitação nº 423/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e PLENOPROJETO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 43.861.215/0001-00 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 05/2025

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento objetivando **credenciar pessoas jurídicas especializadas em serviços de saúde de média e alta complexidade, incluindo cirurgias eletivas e exames especializados**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em 08/08/2025, com o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o credenciamento estiver vigente.

As solicitações de credenciamento e a documentação poderão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou enviadas para o e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 / (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 06 de agosto de 2025.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 176/2023.

Pelo presente, retifica-se o 2º Aditivo Contrato nº 176/2023, empresa STANDARSOFT SISTEMAS EIRELI LTDA.

Onde se Lê:

CLÁUSULA IV- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; do contrato original, de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) sofrerá reajuste baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de aproximadamente 4,666940% **valor reajustado para R\$ 4.885,85,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco centavos) sendo o valor mensal a ser pago.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Do contrato original, de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) sofrerá reajuste baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de aproximadamente 4,666940% **valor reajustado para R\$ 4.885,85** (quatro mil, oitocentos e